

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 636



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Convênios	3
Extratos	3
Saae Ambiental	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Classificação	3
Atas de Sessões	3
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	4
Editais	4

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, representada pela Presidente, Sr^a. Rita de Cássia Castellani Dantas, CONVOCA seus membros e convida os interessados para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2024, que será realizada às 13:30 horas do dia 15 de julho de 2024, na Sala de Conselhos Municipais, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes nº. 321, Centro.

Águas de Lindóia, 10 de julho de 2024.

Rita de Cássia Castellani Dantas

Presidente do CMAS

Convênios**Extratos****EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 661/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia

CNPJ da OSC: 49.592.942/0001-03

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 54.593,49 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) - O recurso de fonte federal, somente será repassado à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o município.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Inexigibilidade nº 001/2024, tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros.

VIGÊNCIA: Vigerá a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº. 3.480 de 30 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 11/07/2024

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2024.

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024, Edital nº 005/2024, Processo nº 005/2024. Objeto: Serviço de Limpeza, Corte, Remoção e Jardinagem da ETE dos Moreiras, ETE Barreiro, ETE Pelado, ETA I Central, ETA II Jaboticabal, Elevatório de Água Jaboticabal, Caixa d'água das Casas Populares, Jd. Europa, Brejal, Caixa d'água Principal, Caixa d'águas do Cruzeiro, Mirante, Monte

Belo, Belo Monte e Vale das Águas e outro locais que o SAAE de Águas de Lindóia determinar, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência a empresa: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 33.264.515/0001-58, I.E. 668.141.617.111, com sede na Rua Philomena Bafero Conti, 9 - Vila João Conti CEP 13.960-000, E-mail biotechdd@hotmail.com, município de Socorro Estado de São Paulo, pelo valor total da licitação R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A homologação na íntegra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saaeaguasdelindoiasp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2024

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

Atas de Classificação**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato - ATA de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Edital nº 005/2024, Processo nº 005/2024. Contratação de empresa para manutenção e limpeza em serviços de capina e roçagem manual e mecanizada para conservação e manutenção nas diversas áreas do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA. Participação e credenciamento de 06 empresas apta para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa de menor preço classificada. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 33.264.515/0001-58**, com sede na cidade de Socorro/SP, pelo valor total da proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Recurso e ocorrências, a licitante nº 02, solicitou ao Pregoeiro comprovação financeira da vencedora uma vez que seu preço ficou abaixo do preço exequível item 6.6 do Edital. Após análise dos documentos de habilitação juntamente com a comprovação de capacidade financeira nos termos do item 6.6 do Edital o Pregoeiro encaminhará o processo para a autoridade competente para sua homologação, a ATA na íntegra ficará a disposição dos interessados no PNPC, Portal de Compras: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saaeaguasdelindoiasp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 08 de julho de 2024.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO

Pregoeiro

Atas de Sessões

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, EDITAL Nº 006/2024, PROCESSO Nº 006/2024, Registro de Preços para eventuais aquisições de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, para entrega parcelada nas Estações de Tratamento de Água - ETAs e nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Participação e credenciamento de 16 empresas credenciadas, abertura da sessão, fase de lances, liberação das propostas e documentos de habilitação, recurso não houve, adjudicação das empresas de menor preços classificadas. O Pregoeiro adjudicou os objetos as empresas a saber: TQA Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 01.221.461/0001-57, item 1 - valor total R\$ 300.000,00, GR Ind. Com. e Transp. de Produtos Químicos Ltda CNPJ nº 03.157.268/0002-00, item 2 valor total R\$ 33.775,00, Akavo Química Comercial Ltda CNPJ nº 37.805.845/0001-64, item 3 valor total R\$ 83.999,16, Aguatop Solucoes Sust. em Meio Ambiente e Saneamento Ltda ME CNPJ nº 30.274.793/0001-06, item 4 - valor total R\$ 21.519,00, Occ Química Ltda CNPJ nº 07.172.841/0001-25, item 5 - valor total R\$ 319.000,00, VITTA Química Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 10.745.687/0001-48, item 08 - valor total R\$ 106.600,00, SABARÁ Químicos e Ingredientes S/A CNPJ nº 12.884.672/0004-39, itens, 6,7,8 e 9 R\$ 199.400,25. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2024.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO

Pregoeiro

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024, PROCESSO Nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **TIM S/A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, I.E. 86.092.085, Objeto: Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, com pacotes de minutos vc1, vc2 e vc3 e pacote de dados para 27 assinaturas durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, Dotação Orçamentária: 04.122.0317.2301.3.3.90.39, Valor total: R\$ 3.991,68 (três novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), Prazo: 12 (doze) meses. Águas de Lindóia, 10 de julho de 2024.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05de julho de 2019:

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010243	ERIKA SUZUKI	07º

Águas de Lindóia, 10 de julho de 2024.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia **Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05de julho de 2019:

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010257	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	06º

Águas de Lindóia, 10 de julho de 2024.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Ediais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO SÉRGIO GALOTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 31, INCISO XXIV, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO, e;

atendendo a convocação do Poder Executivo, nos termos do Ofício nº 58/2024-GP, de 10 de julho de 2024, conforme previsto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

COMUNICA aos Senhores Vereadores o início de **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, **a partir do dia 11 de julho de 2024**, com a finalidade de apreciar, em regime de urgência, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 37/2024. AUTOR: Prefeito Municipal. ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências. Valor: R\$ 2.965.280,80 (dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

A Sessão Extraordinária deliberativa, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, fica convocada para o dia 17 de julho de 2024, às 11:00 horas, conforme comunicação aos Vereadores nos termos do artigo 156 do Regimento Interno.



R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de julho de 2024.

PÁULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magjoli Cadan, Técnico Legislativo.

Art. 136. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou após as sessões ordinárias.

§1º Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida neste Regimento.

Art. 139. A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.

§1º Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.

Art. 156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

.....